



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº 0707/92

DE: 07/04/92

" Autoriza o Executivo Municipal a adquirir e doar materiais de construção à Igreja Assembleia de Deus, como menciona".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei.

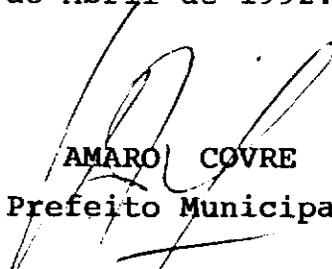
ART. 1º. - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a adquirir e doar à Igreja ASSEMBLÉIA DE DEUS, com Sede à Rua Cotaxê, s/n, neste Município e Comarca, materiais de construção destinados à conclusão do prédio da igreja, que encontra-se em face de acabamento;

ART. 2º. - Os materiais a serem adquiridos e doados não ultrapassará o montante de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros);

ART. 3º. - Os recursos necessários ao pagamento das despesas previstas nesta Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária constante do Orçamento corrente;

ART. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, em 07 de Abril de 1992.


AMARO COVRE
Prefeito Municipal

A COMUNIDADE NO PODER



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Registrado e Publicado na data supra.


MARIJANE PESSIM NEVES
Chefe de Gabinete

A COMUNIDADE NO PODER

Endereço: Rua Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027) 7237 - Fax (027) 768-1446 - 29.840 - Boa Esperança - ES